



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 08/2017

UNILATERAL RESCISÃO TERMO DE QUE ENTRE SI CONTRATO Nº 08/2017, CELEBRAM, DE UM LADO, Ó FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E, DO OUTRO, O SENHOR PAULO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, sediado à Av. Liberdade s/nº, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada Distratante, neste ato representada por sua Gestora, a Sra CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 837.975 2ª VIA e do CPF nº 532.241.835-00, residente à Rua Euclides Góis, 706, Coroa do Meio, Aracaju/SE, e o Sr. PAULO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO, Brasileiro, maior, portador do RG nº 741.846 SSP/SE e CPF nº 267.317.205-00, residente na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada Distratada, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 08/2017, com fulcro no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 08/2017, decorrente da dispensa de licitação nº 03/2017, de locação de imóvel, celebrado em 11/01/2017 (onze de janeiro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Praça XV de Novembro, s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, incise I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de março de 2017.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO **GESTORA DO FMS**

Distratante

TESTEMUNHAS: